



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 35/2018

RELATÓRIO: Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito e financiamento para infraestrutura e saneamento – FINISA, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Inicialmente cumpre esclarecer que o município, quando pretender contratar operação de crédito pertinente a qualquer modalidade de financiamento, deverá obrigatoriamente obter autorização junto ao Poder Legislativo, como dispõe o art.25, incisos XVIII e XXIX da Lei Orgânica Municipal.

Diante da grave crise financeira que o país enfrenta, o Governo Federal entendeu ser necessário promover investimentos no setor público, estimulando os Estados e Municípios a captarem recursos a serem aplicados em infraestrutura e saneamento, através de financiamentos a serem contratados junto a Caixa Econômica Federal.

No que tange ao objeto do projeto sob análise, deve-se observar que o empréstimo a contratado junto a Caixa Econômica Federal, por meio da linha de crédito do FINISA – Financiamento de Infraestrutura e Saneamento, possibilitará programas de investimentos, com abrangência em urbanização, drenagem e pavimentação de vias públicas, saneamento, projetos estruturantes, iluminação pública, construção, reforma e ampliação de escolas, reformas e construção de quadras esportivas, elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, aquisição de terrenos, contrapartidas, reajuste e/ou reequilíbrio de contratos de repasse e financiamentos, dentre outros previstos na linha de financiamento.

Por todo o exposto, diante da importância da matéria, estando presente o interesse público, profiro voto favorável pela sua aprovação, pois revestido de legalidade e constitucionalidade.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2018.

JOSÉ GAGNO
Secretário

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
Relator